

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº , DE2015.

(Do Sr. Altineu Côrtes)

Propõe que a Comissão de Minas e Energia, com auxílio do Tribunal de Contas da União, realize ato de fiscalização e controle junto a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) sobre as concessionárias das usinas de Belo Monte, Jirau e Santo Antônio em relação aos atrasos nas obras das Hidroelétricas.

Senhor Presidente,

Com base no art.100,§1º, combinado com o art.24, X, art.60, II e com o art. 61, §1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e dos incisos IV, VII e VIII do art.71 da Constituição Federal, requeiro que V. Ex^a se digne, com auxílio do Tribunal de Contas da União – TCU para realizar ato de fiscalização e controle junto a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), sobre as concessionárias das usinas de Belo Monte, Jirau e Santo Antônio em relação os atrasos nas obras das Hidroelétricas.

JUSTIFICAÇÃO

Em matéria publicada no jornal “O Globo”, dia 28 de Abril de 2015, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) negou o pedido de perdão às concessionárias por atraso nas obras das usinas hidroelétricas de Santo Antônio, Jirau e Belo Monte.

Maior projeto do país na área elétrica, Belo Monte deveria ter começado a gerar energia, e a entregá-la a seus clientes, em 28 de fevereiro de 2015. Nesta data, de acordo com cronograma previsto em contrato, entraria em operação a primeira turbina da hidrelétrica. Porém, de acordo a

Norte Energia, isso só deve acontecer em novembro de 2015 – ou seja, 9 meses depois do previsto.

A alteração no cronograma isentaria a Norte Energia de comprar no mercado, de outras usinas, a energia que vai deixar de gerar devido a atrasos nas obras, para entregar aos clientes. A decisão da Aneel, portanto, deve obrigar o consórcio a cumprir seus contratos, o que pode representar um prejuízo milionário.

No caso da hidrelétrica de Santo Antônio, o consórcio alega que não teve responsabilidade pelo atraso de 107 dias (61 dias, para a agência), provocado por “greves e atos criminosos” no canteiro de obras, entre 2009 e 2013. Por isso, pediu à Aneel que a liberasse da obrigação de entregar a clientes um montante de energia equivalente ao de dias parados.

Como a hidrelétrica não conseguiu gerar essa energia devido ao atraso nas obras, por contrato o consórcio deve comprar no mercado, de outras usinas, para entregar aos clientes. Porém, com a disparada no valor da eletricidade nos últimos meses devido à falta de chuvas, o cumprimento dessa determinação pode provocar prejuízo milionário à empresa. Por isso a tentativa de livrar-se da obrigação. O contrato prevê a possibilidade de isentar o empreendedor nos casos em que o atraso foge ao seu controle. De acordo com a Aneel, porém, não é o caso de Santo Antônio.

Em seu relatório, o diretor da Aneel André Pepitone aponta que o cronograma de obras foi proposto pelo próprio consórcio, que assumiu o risco de atrasos provocados por greves consideradas legais e não abusivas pela Justiça.

Além disso, informou que, apesar dos movimentos que paralisaram o canteiro entre 2009 e 2010, nesse período a empresa propôs e assinou dois aditivos ao contrato para antecipar em um ano a data de início de operação da hidrelétrica em relação ao cronograma original, para dezembro de 2011.

No caso da hidrelétrica de Jirau, em Rondônia, foi negado pedido do consórcio Energia Sustentável do Brasil para ampliar novamente o prazo de entrada em operação da usina por conta de greves e atos de vandalismo que atrasaram as obras.

Entre as justificativas da Aneel para rejeitar o pedido de alteração do cronograma está a de que as greves e paralisações são “risco de gestão do negócio assumido pelo empreendedor”.

Pelo exposto, cabe a esta comissão e aos nobres pares aprovar a presente proposta de fiscalização e controle para examinar os fatos doravante mencionados e efetivamente investigar com maior rigor, visto que os atrasos podem gerar prejuízos bilionários aos cofres públicos.

Sala das Sessões, de Maio de 2015.

Deputado Altineu Côrtes

PR/RJ